

GPR
Gabinete da Presidência

Praça Municipal, lote 1, Palácio da Justiça, bloco D, 2º andar, 2.15 CEP 70094-900, Brasília-DF
(61) 3103 7115 | (61) 3103 0818 (fax) | presidencia@tjdft.jus.br

Ofício 21.595/GPR

Brasília, 15 de junho de 2016.

A Sua Excelência o Senhor
Senador RAIMUNDO LIRA
Presidente da Comissão Especial do Impeachment
SENADO FEDERAL – COCETI – Anexo II, Ala Alexandre Costa, Sala 15, Subsolo
CEP 70.165-900 – Brasília - DF

Assunto: Encaminha informações – Requerimento 49/2016.

Senhor Senador,

1. Em atenção ao Ofício nº 47/2016 – CEI2016, de 06 de junho de 2016, recebido neste Gabinete em 10 de junho de 2016, informo que, segundo a Secretaria de Recursos Orçamentários e Financeiros, o Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios – TJDFT foi beneficiado por abertura de crédito suplementar, efetivado pelo Decreto Não Numerado 14.250, de 20 de agosto de 2015, no valor de R\$ 8.918.731,00, que teve como fonte de receita o excesso de arrecadação de receitas de convênios/doações.
2. Acrescente-se, por oportuno, que não foi necessária a apresentação de memória de cálculo à Secretaria de Orçamento Federal, haja vista que os recursos já haviam sido arrecadados e estavam devidamente registrados no Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento – SIOP, gerido pelo Ministério do Planejamento.

Atenciosamente,



Desembargador MARIO MACHADO
Presidente